

Edital nº 009/2016

A Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a concessão da isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular de Verão da UEPG, para o ano de 2016, para a comunidade em geral, de acordo com a Res. Univ nº 14/2013 e Res. CA nº 683/2013, informa o que segue:

- 1- Ficam dispensados do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição do Vestibular de Verão da UEPG, do ano de 2016, para entrada em 2017, os interessados que cumprirem, **OBRIGATORIAMENTE**, as condições abaixo estabelecidas:
 - 1.1 - Não tenha curso superior concluído, em andamento ou trancado;
 - 1.2 - Não tenha sido beneficiado por 3 (três) isenções da taxa de inscrição em outros vestibulares da UEPG;
 - 1.3 - Não tenha sido beneficiado com a isenção do Vestibular de Inverno de 2016 da UEPG;
 - 1.4 - Tenha concluído o ensino médio ou equivalente, ou esteja frequentando a última série do ensino médio ou equivalente, em escola pública ou em escola particular na qualidade de bolsista integral.
 - 1.5 - Comprove carência socioeconômica, através da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, demonstrando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, que estabelece como família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal **PER CAPITA** de até meio salário mínimo (nacional); ou com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos (nacional).

2- Condições para Solicitação:

- 2.1 - Preencher no período de 08 a 12 de agosto de 2016, o requerimento de solicitação, disponível no endereço eletrônico www.uepg.br/caoe.
- 2.2 - Entregar no período de 15 a 19 de agosto de 2016, na Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante (CAOE) da UEPG, no período das 08h30min

às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, Campus de Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 44, o requerimento devidamente preenchido e assinado, acompanhado, obrigatoriamente, das fotocópias (não precisam estar autenticadas) dos seguintes documentos comprobatórios:

I - Fotocópia do RG do requerente;

II - Fotocópia da certidão de conclusão do 2º grau, ensino médio ou equivalente, ou declaração de que esteja frequentando a última série do ensino médio ou equivalente, em escola pública ou em escola particular na qualidade de bolsista, sendo que o desconto necessita ser integral;

III - Fotocópia da folha resumo do CadÚnico, atualizada nos últimos 2 (dois) anos (a partir de julho de 2014).

2.3 – Os documentos comprobatórios solicitados no item 2.2, serão conferidos, pela Assistência Social da CAOÉ, no ato da entrega;

2.4 – No caso de falta de documentação, o requerente poderá complementá-la no prazo de até 3 (três) dias, após o ato da entrega, conforme a Res. CA nº 683/2013.

3- Disposições Finais:

3.1 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular de Verão da UEPG – 2016, dos candidatos que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais por endereços eletrônicos e *e-mails* da UEPG referentes ao processo de solicitação de isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular de Verão da UEPG – 2016.

3.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4 - A qualquer momento, durante o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular de Verão da UEPG - 2016, a Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante (CAOE) poderá efetuar visita domiciliar à família do candidato solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família.

4- Resultado Final:

Em atendimento a Res. CA nº 683/13, a CAOÉ divulgará no dia 05 de setembro de 2016, através do endereço eletrônico www.uepg.br/caoe, o edital contendo o resultado final dos pedidos de isenção da taxa do Vestibular de Verão da UEPG - 2016.

4.1 – Os requerentes que tiverem seus pedidos INDEFERIDOS, poderão interpor recurso nos dias 08 e 09 de setembro de 2016, na Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante (CAOE) da UEPG, no período das 13h30min às 17h30min, Campus de Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 44.

The image shows the letters 'caoe' in a large, bold, blue, sans-serif font. The letters are lowercase and appear to be part of a larger logo or branding element. The 'c' is the largest and most prominent, followed by 'a', 'o', and 'e'. The text is positioned in the lower right quadrant of the page.